



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

DELIBERAÇÃO Nº 182 DE 07 DE outubro DE 1975.

EMENTA: Autoriza Abertura de Crédito Especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES aprova e su sanciona a seguinte

DELIBERAÇÃO:

Art. 1º - Fica o Chefe de Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Especial na importância de Cr\$160.000,00 (cento e sessenta mil cruzeiros) para referer das seguintes Dotações Orçamentárias:

DIVISÃO DE FAZENDA

31.30.19 - Serviços de Terceiros Cr\$ 5.000,00

VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÃO

31.20.42 - Material de Consumo Cr\$ 50.000,00

SERVIÇOS URBANOS

31.30.99 - Serviços de Terceiros Cr\$105.000,00

Total.... Cr\$160.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito autorizado no artigo anterior, correrão à conta da anulação parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA DA PREFEITURA

31.11.09 - Passes Civil Cr\$ 2.000,00

DIVISÃO DE FAZENDA

31.40.19 - Encargos Diversos Cr\$ 10.000,00

41.30.19 - Equipamentos e Instalações Cr\$ 4.500,00

41.40.19 - Material Permanente Cr\$ 3.500,00

DEFESA E SEGURANÇA

31.40.29 - Encargos Diversos Cr\$ 2.000,00

41.30.29 - Equipamentos e Instalações Cr\$ 2.700,00

41.40.29 - Material Permanente Cr\$ 3.800,00

SERVIÇOS URBANOS

41.10.99 - Obras Públicas Cr\$131.500,00

Total..... Cr\$160.000,00

- Contina -




ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

(Continuação)

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MENDES, em 07 de outubro de 1975.


Marcos Antonio de Cruz Caramez
Prefeito Municipal

TRANSCRITO
Livro Prépio N: 182/75
Pag. 09 verso e 10
Em. 07/10/75
M. A. Silva
FUNÇÃO: SECRETARIA